



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

São Francisco do Oeste/RN, 26 de Fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre ponto facultativo no
âmbito da Câmara Municipal em
virtude do Carnaval.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta augusta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo decidir sobre o expediente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o período de festividade em virtude do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, nas datas, 03 e 04 (carnaval) e 05 (quarta-feira de cinzas) de março de 2025.

Art. 2º - Os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal voltarão a funcionar regularmente, a partir do dia 06 (seis) de março seguinte, em seus horários habituais.

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-Se, Registre-Se, Cumpra-Se.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

*Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite – Sala do
Presidente – São Francisco do Oeste/RN, 26 de Fevereiro de 2025.*

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente